



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326, e de outro lado, a empresa “**BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo nº 2, de 10 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo nº 2, de 10 de janeiro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de janeiro de 2019 e com término em 9 de janeiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), tendo em vista o recebimento estimado de 46.000 (quarenta e seis mil) documentos, passando o valor unitário da prestação de serviços por documento recebido em guichês de caixa, caixa eletrônico, internet banking, banco 24 horas, telefone, aplicativos para celular, lotérica ou correspondente bancário e débito automático, o valor de R\$ 2,00 (dois reais), resultado da aplicação de aproximadamente 2% (dois por cento), inferior ao índice do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de janeiro de 2018, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 182.620,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – A despesa decorrente do presente termo, correrá à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2018 e identificada através do código:

02.03.13.03 00.4.129.44 3.3.90.39.00

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 2/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 23 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

MILTON CESAR DE GOES
CONTRATADA

SAVIO DA SILVA SUSIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0